PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04373/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a LEILA DE CARVALHO GOMES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Severina Justina	c/ 30,00m
Sul- Edgar Alves	c/ 30,00m
Leste- Rua Alta da Colina	c/ 4,20m
Oeste- Dunas	c/ 4,20m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 30/04/93. .